

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 153114~~

~~Número do Contrato: 144/2012. Nº Processo: 23078017953/11-81. DISPENSA Nº 143/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ - Contratado: 72300122000104. Contratado: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Objeto: Alteração no item 3.1., da cláusula terceira do contrato de fornecimento de gás natural canalizado firmado em 01 de agosto de 2011. A apuração será mensal, com 30 (trinta) dias de prazo de pagamento após a emissão da nota fiscal. Fundamento Legal: 8666/93. Data de Assinatura: 04/07/2017.~~

~~(SICON - 29/08/2017)~~

~~AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2017 - UASG 153114 - SRP~~

~~Nº Processo: 23078510033/17-11. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de vestuário proteção para uso hospitalar. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar - Delit - Cep 90046-900 - Farrowpilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-138-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Sra. Leticia Moreira Pelo - telefone 3308-5022 ou Pelo e-mail nucleoespecializadoonoto@ufrgs.br~~

~~(SIDECC - 29/08/2017) 153114-15235-2017NE800109~~

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017 - UASG 153114 - SRP~~

~~Nº Processo: 23078510001/17-16. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de nitrogênio líquido. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar - Delit - Cep 90046-900 - Farrowpilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-139-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Sr. Francisco Paulo dos Santos Pelo - telefone 3308-6313/9622 ou Pelo e-mail fpsantos@ufrgs.br~~

~~(SIDECC - 29/08/2017) 153114-15235-2017NE800109~~

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2017 - UASG 153114 - SRP~~

~~Nº Processo: 23078511538/16-12. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Software produzido pela Microsoft, mediante contrato corporativo na modalidade MICROSOFT PRODUCTS AND SERVICES AGREEMENT (MPSA). Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 30/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar - Delit - Cep 90046-900 - Farrowpilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-140-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Sr. Alexandre da Silva Santos - Telefone +55 (51) 3308.5962 e-mail licita\_tie@ufrgs.br~~

~~(SIDECC - 29/08/2017) 153114-15235-2017NE800109~~

~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2017 - UASG 153114 - SRP~~

~~Nº Processo: 23078505811/17-51. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras aquisições de Material Hidráulico - Água Quente - Total de Itens Licitados: 00042. Edital: 30/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - 5. andar - Delit - Cep 90046-900 - Farrowpilha - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153114-05-141-2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para esclarecimentos técnicos, contatar requisitante: Ivani Schuster Pelo - telefone 3308-9997 ou Pelo e-mail: ivani.schuster@ufrgs.br~~

~~JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO  
Diretor - Delit~~

~~(SIDECC - 29/08/2017) 153114-15235-2017NE800109~~

~~RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 115/2017~~

~~Empresa Vencedora CNPJ 93.117-125/0001-87, Valor R\$ 9.488.800,00.~~

~~(SIDECC - 29/08/2017) 153114-15235-2017NE800109~~

~~PREGÃO Nº 119/2017~~

~~Empresa Vencedora CNPJ 05.452.742/0001-71, Valor R\$ 21.799,00.~~

~~JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO  
Presidente da CPL~~

~~(SIDECC - 29/08/2017) 153114-15235-2017NE800109~~

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 528, DE 25 DE AGOSTO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 06/2016 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2017.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

## 1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

## Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;

c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;

e) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;

f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 06/2016)

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessária para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.



## 4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
h	201.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
h	402.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 06/2016, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecendo a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de

proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

## ANEXO I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.  
Campus Macaé  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Enfermagem/ Materno-Infantil	01 (uma)
Campus Macaé	Enfermagem/ Materno-Infantil / Pediatria	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/ Dermatologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina/ Hematologia	01 (uma)

## ANEXO II

Locais de Inscrição:

Datas: 30 e 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2017.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
caé	Recursos Humanos - Campus Macaé Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 - sala 110 - bloco B Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ Horário das inscrições: 13:00 às 16:00 horas	(22) 2141-4010

(\*\*) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

**EDITAL Nº 541, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 293, de 10 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 165, de 26 de agosto de 2016.

A homologação ora publicada é do resultado final da Opção de Vaga A-113, conforme Anexo I do Edital nº 293/2016.

O resultado está organizado em ordem decrescente das classificações dos candidatos, estando, ainda, discriminado pelo código de opção de vaga e pelo cargo e sua área de atuação aos quais os candidatos concorrerem, na forma que segue:

1. Opção de vaga: A-113 - Médico - Clínico - Medicina Interna - 40 h

1.1. Candidatos da ampla concorrência

Classificação	Nome	Inscrição	Data de Nascimento	Língua-Portuguesa	Regime-Jurídico	Específica	Nota-da-Prova-Objetiva	Nota-da-Prova-de-Títulos	Nota-Final
				Nota	Nota	Nota			
1	JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO	1700711	05/09/1978	19,00	9,00	50,00	50,00	60,00	55,00
2	CESAR ROMARO POZZOBON	1700543	07/04/1983	16,00	9,00	48,00	48,00	60,00	54,00
3	ROBERTO MUNIZ FERREIRA	1700405	19/03/1980	15,00	6,00	54,00	54,00	49,00	51,50
4	FERNANDA MANHÃES POZZOBON	1700547	29/04/1980	16,00	5,00	38,00	38,00	60,00	49,00
5	ARTHUR FERNANDES CORTEZ	1701384	01/12/1979	17,00	7,00	46,00	46,00	46,00	46,00
6	FERNANDO SALES FILHO	1701354	09/04/1983	16,00	8,00	54,00	54,00	32,00	43,00
7	RENATA DE SOUZA MENDES	1700866	14/01/1981	15,00	7,00	38,00	38,00	44,00	41,00
8	LAURA HOFFMANN DE SEGADAS SOARES	1704509	01/02/1981	13,00	5,00	48,00	48,00	28,00	38,00
9	DOUGLAS QUINTANILHA BRAGA	1701248	06/05/1979	16,00	7,00	50,00	50,00	24,00	37,00
10	JOÃO LUIS BARBOSA	1700868	18/08/1978	17,00	8,00	46,00	46,00	22,00	34,00
11	JAQUELINE MOTA DA SILVA	1703519	07/04/1985	18,00	7,00	46,00	46,00	20,00	33,00
12	FERNANDA FERREIRA FRANCISCO	1700617	20/10/1985	18,00	10,00	52,00	52,00	12,00	32,00
13	RODRIGO OTAVIO PAIM DE SOUZA	1701231	03/11/1976	17,00	10,00	38,00	38,00	26,00	32,00
14	GUSTAVO CANINÉ DA COSTA	1707327	24/11/1981	15,00	6,00	46,00	46,00	18,00	32,00
15	TARLICE NASCIMENTO PEIXOTO GUIMARAES	1700783	26/07/1982	18,00	8,00	42,00	42,00	20,00	31,00
16	SARAH GALVÃO PEREIRA	1702188	24/05/1990	19,00	10,00	54,00	54,00	6,00	30,00
17	GABRIEL SALIM SAUD DE OLIVEIRA	1713408	26/02/1989	19,00	10,00	50,00	50,00	10,00	30,00
18	ARTHUR MOTA DAMASCENO	1708493	13/05/1982	15,00	8,00	42,00	42,00	18,00	30,00